

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300001839.000012/2024-06

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação direta da prestação de serviços de **FONECIMENTO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO** para atender às necessidades do Hospital Regional de Limoeiro, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	578357 - 7	JANELA - EM VIDRO TEMPERADO, COM 6,00MM DE ESPESSURA, DE 0,80X1,00M, COM DUAS FOLHAS, DE GIRO COM 90º, DEVENDO SER ENTREGUE COM FIXADOR EM PERFIL U DE ALUMINIO, COM INSTALACAO	05	R\$403,4967	R\$2.017,4835
Valor Global Total: R\$ 2.017,4835					

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2.DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade do serviço de FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO para conclusão da obra no CME do Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsa, garantindo assim o bom funcionamento do hospital e a prestação do serviço à população.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que determina a contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.3.DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento **SC 530401000232023000639**, sendo obtida através da análise prévia do Setor de Patrimônio do Hospital Regional de Limoeiro, fundamentado na demanda desta Unidade Hospitalar.

3.DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da licitação é de **R\$ 2.017,4835 (dois mil e dezessete reais e quatro mil oitocentos e trinta e cinco décimos de milésimos)**.

4. DA VISTORIA PRÉVIA

4.1. Com vistas a conhecer todos os aspectos pertinentes ao fornecimento e instalação referente ao serviço a ser executado, recomenda-se que as empresas realizem a vistoria "in loco" das instalações da CONTRATANTE.

4.2. Durante a vistoria, a CONTRATADA deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

4.3. A visita deverá ocorrer até o dia anterior da data da abertura do certame, no horário das 09:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante, por meio de agendamento prévio, a ser realizado com o SETOR DE PATRIMÔNIO pelos telefones (81) 3628-8786 ou 3628-8801, ou pelo e-mail patrimonio.hrjfs@gmail.com e/ou hospitallimoeiro@yahoo.com.br.

4.4. Não desejando realizar a visita "in loco", a contratante assume a responsabilidade por eventuais constatações que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações objeto deste termo de referência, devendo apresentar junto com os documentos de habilitação "Declaração assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento

pleno das condições e peculiaridades da contratação”, conforme modelo constante do edital.

4.5. Realizada a visita, será emitida pelo Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsa, a “Declaração de Vistoria Técnica”, devidamente assinada pelo Setor de Patrimônio, de que a empresa participante, através de seu representante legal, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A referida declaração de visita técnica será emitida para o respectivo estabelecimento que foi visitado pelo interessado.

5.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. A aquisição do objeto deve-se observar a descrição apresentada nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

5.2. Janelas em vidro temperado pivotantes com giro de 90° com acessórios em alumínio inclusive instalação.

6.DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.1.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSO: 0500 – Recurso do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO): 0028 - Fundo Estadual de Saúde – FES – PE - Administração Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis

ATIVIDADE (PROGRAMA DE TRABALHO): 10.302.0410.2393.1784

CATEGORIA ECONÔMICA: 3- Despesas Correntes.

6.1.2.Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

6.2.JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

7.PROPOSTA

7.1.PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.2.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

9.2.4.Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de

Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.2.4.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

10.3.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente realizou o fornecimento do objeto.

10.3.2.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

11.4.3. A certidão descrita no item 7.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

12. DO CONTRATO

12.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei

12.2.PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.2.1.O licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

12.2.2.Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

13.1.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.2. Tomar TODAS as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

13.3.Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que a execução do objeto esteja de conformidade com o pactuado;

13.4.Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

13.5.Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar;

13.6.Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na realização do serviço;

13.7.Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para realização do serviço;

13.8.A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação.

14.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.Obedecer às especificações do objeto;

14.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

14.3.Responsabilizar-se pela qualidade do serviço executado;

14.4.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.5.Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o serviço que não esteja adequado às especificações;

15.JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

16.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1.A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

16.2.As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

16.3.A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do Setor de Patrimônio e Serviços Gerais telefone (81) 3628-8786, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

16.4.A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Rua Padre Aduato Nicolau Pimentel, nº 224, Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE.**

17.DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

17.1.O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

17.2.O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

17.3.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

17.4.A atualização financeira, prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

17.5.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

17.6.A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

17.7.A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

18.DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

18.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

18.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

18.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

18.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

18.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.14.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.16. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.18. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.19. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

19.DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

19.1.Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, no seguinte endereço: Rua Padre Adauto Nicolau Pimentel, 224, Bairro José Fernandes Salsa – Limoeiro/PE, CEP: 55700-000.

19.2.Antes de efetuar o serviço, deverá a CONTRATADA agendar o respectivo procedimento com o Setor de Patrimônio, através do telefone: (81) 3628-8786 ou pelo e-mail patrimonio.hrjfs@gmail.com no horário das 8h00min às 16h00min horas.

19.3.É imprescindível anexar a DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da Nota de Empenho.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de proposta

Anexo B - Modelo de ordem de serviço

Anexo C - Modelo de Declaração de vistoria técnica

Anexo D - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Limoeiro, 22 de março de 2024.

Luana Myrella Colaço da Silva

Matrícula: 403.323-0

Patrimônio e Serviços Gerais

VERSÃO	DATA
v. 01	14/09/22

ANEXO A - Modelo de Proposta

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À

Secretaria _____

Comissão _____

PROCESSO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE ÚNICO						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Limoeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Cargo

ANEXO B - Ordem de serviço

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE ÚNICO

OS Nº:	___ / 20 ___
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
CONTRATADA:	
OBJETO:	

LOTE ÚNICO	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
	TOTAL		

Limoeiro, _____ de _____ de 2023.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C - Modelo de Declaração de Vistoria

(Utilizar MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA - LOTE ÚNICO (PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____, Processo Licitatório nº _____, que a empresa _____ (razão social da LICITANTE), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Limoeiro, _____ de _____ de 2023.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo Licitatório nº _____ - Pregão Eletrônico nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa licitante, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item ____ do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20____.

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Luana Myrella Colaço da Silva**, em 22/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48270468** e o código CRC **6A00B0A8**.

Referência: Processo nº 2300001839.000012/2024-06

SEI nº 48270468